



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000159/2024
Processo: 10432-00 2024

Parecer Victor Paulo de Oliveira - Comissão Especial de Veto

Temos o Projeto de Lei nº 159/2024, de iniciativa do nobre Edil Sargento Mello Casal, que "Altera a Lei nº 11.935, de 30 de dezembro de 2009, e dá outras providências."

Preliminarmente, cumpre mencionar que a Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora prevê em seu art. 103, inciso I, a constituição de Comissão Especial para emitir parecer sobre veto a proposição de lei, in verbis:

"Art. 103. A Comissão Especial é constituída para:

I - emitir Parecer sobre:

a) proposta de emenda à Lei Orgânica;

b) veto a proposição de lei;

c) projeto de concessão de Título Honorífico de Diploma de Honra ao Mérito, Cidadania Honorária e Benemerita.

No caso do Projeto de Lei em tela, o Chefe do Poder Executivo entendeu pelo Veto Total à proposição alegando a ilegalidade e inconstitucionalidade da matéria por padecer de vício de iniciativa.

Não obstante, esse também foi o entendimento da Diretoria Jurídica desta Casa Legislativa, em parecer nº 117/2024, exarado em 03 de dezembro de 2024, apontando que se trata de matéria de iniciativa exclusiva do Poder Executivo ao dispor sobre regime jurídico de servidores públicos, conforme assevera o art. 36, incisos I e II, da Lei Orgânica Municipal, *Verbis*:

"Art. 36. São matérias de iniciativa privativa do Prefeito, além de outras previstas nesta Lei Orgânica:

I - criação, transformação, extinção de cargos, funções ou empregos públicos dos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional e a fixação ou alteração da respectiva remuneração;

II - servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria."

Dessa forma, de acordo com o regimento interno desta Casa e dentro da conveniência e oportunidade do Vereador, no âmbito da competência dessa Comissão Especial, libero para



tramitação no Plenário o referido Projeto de Lei, momento em que manifestarei o meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 27 de agosto de 2025.



Victor Paulo de Oliveira
Vereador Vitinho - PSB